Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Os Vereadores **Lindomar Rodrigo Brandão** e **Thania Caminski,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº30/2021, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO DE
EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 30/2021:

Projeto de Lei nº:	**175/2021**		
Tipo de Emenda:	**() Impositiva Individual** **(x) Impositiva de Bancada** **() Crédito Novo** **() Suplementar**		
Ordem de Prioridade:	**13º**		
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão e Thania Caminski		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Escola Municipal Planalto - CAIC.		
Justificativa: Emenda alterada de acordo com o impedimento técnico descrito no Ofício nº 140/2022, datado de 20 de abril de 2022, e recomendações do Departamento de Contabilidade do Executivo Municipal. Os valores deverão ser destinados para aquisição de 1 Impressora, Multimídia, 1 Máquina de lavar roupa, 4 Computadores, 1 Portão eletrônico, 1 Cama elástica, 1 Mesa de pebolim, 1 Mesa de Ping Pong e 1 Socoball para a Escola Municipal Planalto - CAIC.			
Resumo da Emenda			
Valor Alterado de Dotações	**R$ 7.000,00**		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		**Suplementado:** x
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**	
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade Orçamentária:	07.02	Departamento Administrativo	
Ação:	2.556.	Emenda Aditiva 44 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.	Equipamentos e material permanente	

Valores Iniciais:	R$ 86.422,84	
Emenda (+):	R$ 7.000,00	
Valores Propostos:	R$ 93.422,84	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária:	07.02	Departamento Administrativo
Ação:	2.254.	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valores Iniciais:	R$ 331.000,00	
Emenda (-):	R$ 7.000,00	
Valores Propostos:	R$ 324.000,00	

Pato Branco, 02 de maio de 2022.

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - PP

Thania Caminski
Vereadora - PP